



RESOLUÇÃO CMAE Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Temporária de análise da prestação de contas 2024.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Análise da Prestação de Contas 2024, com a finalidade de examinar, avaliar e emitir parecer técnico sobre a execução dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão Temporária será responsável por:

I – analisar as notas fiscais referentes às aquisições realizadas com recursos do PNAE durante o ano de 2024;

II – examinar os extratos bancários das contas específicas do programa do ano de 2024, confrontando-os com as despesas efetuadas;

III – identificar eventuais inconsistências ou divergências e registrar as observações pertinentes; e

IV – elaborar relatório conclusivo contendo o resultado da análise e apresentá-lo ao plenário do CMAE para apreciação e deliberação final da prestação de contas.

Art. 3º A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:

- a) Erenilda de Souza Melo – Presidente, representante dos Pais de Alunos;
- b) Ana Deise Gomes – Conselheira, representante dos Pais de Alunos;
- c) Thais Cristina Araujo Rodrigues Pereira – Conselheira, representante dos Pais de Alunos;
- d) Vanderléia Barbosa dos Santos – Conselheira, representante do Poder Executivo; e
- e) Mayara Aparecida Martins – Conselheira, representante do Poder Executivo;

Art. 4º Comissão Especial terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir seus trabalhos e apresentar o relatório final em reunião ordinária do Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2025.

ERENILDA DE SOUZA MELO

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar